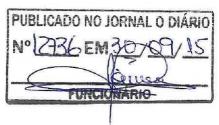


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1217/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

> CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.306.0024.2.304.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 552 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

291.000.00

GRATUITA

553 - 3.3.90.32.00.00 31147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

27.000,00

GRATUITA

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.304.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

573 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.1.306.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

612 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

200.000.00

12.003.12.361.0023.2.311.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

613 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Total Suplementação:

718.000.00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	01107	691.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Transf. FNDE Merenda Infantil	31147	27.000,00
TOTAL			718.000,00

Revogadas as disposições Art. 3º contrário, este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACO MUNICIPAL, 29 de setembro de 20

RTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal